ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.267, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 523.843,30 - SMS.***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 523.843,30** (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação: **"4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES"** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.512,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.330,59	2600*
		TOTAL	**523.843,30**	

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 600, no montante de R$ 523.843,30 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração